



Guaratinguetá, 1º de setembro de 2025.

Ofício C-nº 129/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 052/2025.

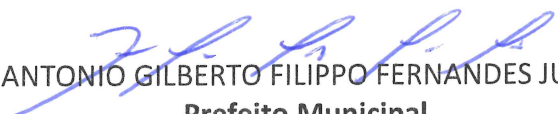
Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 052/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.591, de 15/07/2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros federais de emendas parlamentares para custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O referido recurso foi creditado na conta bancária nº 000574693904-4 em 20/08/2025, proveniente da emenda parlamentar nº 15680015, de autoria do Deputado Gilberto Nascimento, e será destinado ao custeio de serviços médicos relativos a consultas de telemedicina, visando ao atendimento das demandas do município.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades				
362	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		05	R\$ 1.000.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da atualização do valor repassado pela emenda parlamentar nº 15680015, de autoria do Deputado Gilberto Nascimento, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal





Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS EMENDAEMENDA
Conta: 0306 | 2200 | 000574693904-4
Data: 25/08/2025 - 11:23
Mês: Agosto/2025
Período: 1 - 25

Extrato

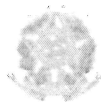
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
20/08/2025	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/08/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	1.000.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atendimento: 0800 104 0104





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000667604202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
13847642000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			
Responsável Legal não cadastrado			
CPF do Dirigente			
Responsável Legal não			
População	Telefone	Município	CEP
121.710		GUARATINGUETÁ	12.502-180
Endereço	E-mail		
JACQUES FELIX, SAO GONCALO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	15680015	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	2036614	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE GUARATINGUETA	1.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos Clínicos	1.000.000,00

Justificativa

Será destinado o recurso para custeio de serviços médicos relativos a Consultas de telemedicina para atendimento das demandas do município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 15/07/2025 | Edição 132 | Seção 1 | Página 103

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.591, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portal.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGRAI
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LABREA-AM	36000676852202500	1.000.000,00	34960001	1.000.000,00	10302511
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA	36000677629202500	500.000,00	34960001	500.000,00	10302511
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA	36000675429202500	1.000.000,00	29190006	1.000.000,00	10302511
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000672025202500	700.000,00	13390005	700.000,00	10302511
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000676809202500	250.000,00	41380002	250.000,00	10302511

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camara.sempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003500310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000674048202500	200.000,00	39380001	200.000,00	1030
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000664463202500	783.000,00	44050001	783.000,00	1030
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000667604202500	1.000.000,00	15680015	1.000.000,00	1030
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000671483202500	250.000,00	41610001	250.000,00	1030
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650615202500	125.985,00	31600015	125.985,00	1030
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666661202500	500.000,00	41550002	500.000,00	1030
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000677496202500	50.000,00	31340012	50.000,00	1030
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000677497202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000677510202500	500.000,00	43680002	500.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672910202500	300.000,00	15810015	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672978202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000673269202500	300.000,00	25170002	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675111202500	100.000,00	39050008	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675126202500	50.000,00	31340012	50.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675139202500	500.000,00	41020001	500.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676266202500	250.000,00	42580002	250.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000677543202500	2.000.000,00	42650007	2.000.000,00	1030
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000669792202500	200.000,00	19970003	200.000,00	1030
TOTAL			76 PROPOSTAS	39.589.077,00			

Este conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial.

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003500310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.